



PROJETO DE LEI Nº /2021

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade Dos hotéis, pousadas e estabelecimentos do gênero localizados no município de Caruaru de exigirem comprovante de vacinação contra covid19 de todos os seus hospedes.

Art. 1º Ficam todos os hotéis, pousadas e estabelecimentos do gênero localizados no município de Caruaru, obrigados a exigir comprovante de vacinação contra covid19 de todos os seus hospedes.

Parágrafo único: A exigência deverá ser feita já no ato da reserva da hospedagem, devendo a mesma não ser efetivada caso o hospede não apresente comprovante de vacinação contra covid19.

Art. 2º O estabelecimento de hospedagem que deixar de cumprir a determinação do artigo primeiro estará sujeita à punição a ser aplicada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 9 de dezembro de 2021.



JUSTIFICATIVA

Inicialmente se faz necessário destacar que conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal na decisão do **ARE 878.911**, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo a lei que, embora crie obrigação para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. O Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento no sentido de que as hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição Federal, não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública.

A importância da vacinação vai muito além da prevenção individual. Ao se vacinar, você está ajudando toda a comunidade a diminuir os casos de determinada doença. Vacinas são substâncias que possuem como função estimular nosso corpo a produzir respostas imunológicas a fim de nos proteger contra determinada doença.

A saúde é um direito garantido a todos os brasileiros pela Constituição Federal, de acordo com o artigo 196 é dever do Estado, através de políticas sociais e econômicas, reduzir os riscos de doenças e garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da saúde.

Temos acompanhado a polêmica em torno das vacinas para covid19, onde muitas pessoas estão afirmando que não irão tomar vacina, pois a mesma não é segura. Porém, sabemos que a única forma de se combater um vírus de forma eficaz é através da vacinação da população e se muitas pessoas se recusarem a tomar a vacina não iremos alcançar a tão falada imunidade de rebanho. Dessa forma, é urgente e necessário que o Poder Executivo crie medidas que incentivem o maior número de pessoas a se vacinar contra a covid19.

Certo da importância do presente Projeto de Lei e os benefícios que dele poderão advir, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 9 de dezembro de 2021.